



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 31 DE JULHO 2015 – ANO XXV - 1.325 – Suplemento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

COMUNICADO ITR 2015

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §5º do artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de Abril de 2015, comunicamos a todos os dores, contabilistas e proprietários rurais o Valor da Terra Nua - VTN de Botucatu para o exercício 2015, conforme quadro abaixo:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 18.000,00	R\$ 14.500,00	-	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	-

Referidos valores foram informados a Receita Federal do Brasil pelo Ofício GAB 121/2015, nos termos do artigo 3º, § 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de Abril de 2015.

Luiz Augusto Felipe
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.265

de 28 de julho de 2015.

“Dispõe sobre proibição de plantio de mudas ou ornamentos em vias de circulação no Cemitério Portal das Cruzes e no Cemitério Jardim Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.929/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente proibido o plantio de quaisquer tipos de mudas, trepadeiras, rosas ou qualquer ornamento nas vias de circulação do Cemitério Portal das Cruzes e Cemitério Jardim Botucatu.

Parágrafo único. Verificada a não observância ao disposto no presente Decreto as Administrações dos Cemitérios deverão proceder à retirada imediata de objetos visando à liberação das vias de circulação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de julho de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.266

de 28 de julho de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.068/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
616	Mobilidade	33.000,00
619	Mobilidade	33.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa.

Ficha	U.O.	Valor R\$
621	Mobilidade	66.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de julho de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.267

de 31 de julho de 2015.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, Etapa da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.809/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, etapa municipal da 4ª Conferência Nacional, para o dia 10 de setembro de 2015, às 11hs na sede da UNIFAC, situada na Av. Leonardo Vilas Boas, nº 351, Vila Nova Botucatu, no município de Botucatu-SP.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- a) Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
- b) Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
- c) Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;
- d) Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tem por finalidade:

- a) Analisar, propor e deliberar sobre a política da mulher através de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas afetas à garantia de direitos da mulheres;
- b) Eleger três delegados(as) para 3ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, sendo dois representantes governamentais e um representante não governamental.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será realizada pelo Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres e pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão, por meio de constituição de Comissão Organizadora, nomeada por Portaria do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público.

Art. 5º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º A Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres elaborará o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados.

Art. 7º Poderão se inscrever como participantes da 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Botucatu, na condição de conferencistas ou convidados (as), pessoas ou representantes de instituições interessadas nas questões relativas à temática da mulher.

Art. 8º As inscrições para a participação na 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres são realizadas no dia 10 de setembro 2015, às partir das 11h00, no setor de credenciamento da Conferência.

Art. 9º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Botucatu através da Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de julho de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 10.825

de 31 de julho de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial de 30 de março de 2015, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.267, de 31 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25.809/2015,

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, com as seguintes representações:

Representantes do Poder Público

Sirlei de Jesus Zucari

Rosemary da Silva Pinton

Simone da Fátima Seno

Paulo Henrique Malagutte

Daniele Costa

Patrícia Kruppa Villani Ghellardi

Representantes da Sociedade Civil

Sílvia Alzira Abud Furio

Tânia Regina Guará Madrid

Remédios Fernandes da Silva

Isabel Cristina Rossi Conte

Renata da Silva Andrés

Dulce Helena Fernandes

II – CONSTITUIR a Diretoria Executiva da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, na seguinte conformidade:

Presidente: Isabel Cristina Rossi Conte**Secretária Executiva:** Sirlei de Jesus Zucari

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de julho de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de julho de 2015, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente